



12/11/17
4

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA «EXECUÇÃO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM NASCENTE» - SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Consultar Anexo, nos termos da alínea e) do artigo 18.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do COP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo D.L.111-2007 de 31 de agosto, com posteriores alterações).

Entre o primeiro outorgante,

— Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506894166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, residente na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, portador do cartão de cidadão n.º , contribuinte fiscal n.º na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

E o segundo outorgante,

— PCG Consulplane Viçosa Engenharia, SA, pessoa coletiva n.º 500092033, com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, número setenta e quatro, 1700-031 Lisboa, freguesia de Alvalade, Concelho e Distrito de Lisboa, representado no ato por Paulo Bernardini Azenha, residente de , portador do Cartão de Cidadão n.º , contribuinte fiscal n.º na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por Cartão Permanente da firma, subscrita em vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e válida até vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e um, documento junto ao processo e dele faz parte integrante;

CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA «EXECUÇÃO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM NASCENTE»



[Handwritten signature]

— É celebrado o presente contrato, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: _____

— PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por despacho do Presidente da Câmara cessante, de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, exarado na Informação Interna da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, datada de vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, foram aprovados os serviços complementares, nos termos da referida Informação Interna. _____

— SEGUNDA - O valor destes serviços é de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

— TERCEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições legais e pelas cláusulas do contrato inicial, outorgado em quinze de maio de dois mil e vinte, celebrado na sequência de Consulta Prévia n.º 2/2020 – S. _____

— QUARTA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução dos serviços que constituem o objeto do mesmo. —

— QUINTA: Este contrato produz efeitos retroativos à data de execução da empreitada «Execução de saneamento de águas residuais da Ribeirinha, em Canas de Senhorim Nascente», atendendo a que o prazo de execução da mesma terminou a vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um, de modo a não haver interrupção nos serviços, os quais têm de ser garantidos diariamente, de acordo com o exposto no ponto III da Informação da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente atrás citada. - _____

— SEXTA: Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o n.º 2 do art.º 88.º do CCP; _____



CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA «EXECUÇÃO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM NASCENTE»



Handwritten signature and initials.

— SÉTIMA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita as cláusulas do presente contrato tal como estão exaradas, bem como as constantes de todos os elementos que integram o mesmo, respondendo pelo seu cumprimento os bens da mesma sociedade. _____

— OITAVA: Pela execução dos serviços complementares objeto do presente contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 9.400,00 € (nove mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que fica cativo pela rubrica: Classificação orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação funcional: 249 - Saneamento; Classificação Económica: 07010403 - Estações de tratamento de águas residuais, cuja dotação é para o corrente ano de 562.137,00 € (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e sete euros) e a dotação disponível de 15.779,46 € (quinze mil, setecentos e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), ficando cativo para este contrato e para o corrente ano, o valor de 5.781,00 € (cinco mil setecentos e oitenta e um euros), ficando cativos os totais dos restantes encargos assumidos no exercício do orçamento de dois mil e vinte e dois, no montante de 5.781,00 € (cinco mil setecentos e oitenta e um euros), todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

— O segundo outorgante fez prova de que se encontra regularizada a situação contributiva de sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de treze de outubro de dois mil e vinte e um; apresentou ainda: Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa-S, em dezanove de novembro de dois mil e vinte e um; Certificados do Registo Criminal de Paulo Bernardini Azenha, de Pedro Inácio Cardoso Neto Rebelo e de «PCG CONSULPLANO VIATÚNEL ENGENHARIA, S.A.», todos emitidos em quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde P esclareção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. _____



CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA «EXECUÇÃO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORIM NASCENTE



— Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Sector de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em dezassete de novembro de dois mil e vinte e um e n.º Suplementar de Complemento (Lei 6/2012, na sua atual redação): 21912/2021, emitido em dezassete de novembro de dois mil e vinte e um, que constitui o Anexo III, juntamente com o Mapa Anexo IV da resolução n.º 1/2020. —

— Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e Lei 31/2021, de 21 de maio. —

— Em caso de litígio, o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. —

— Para todos os efeitos legais e de adjudicação em causa, vai o presente contrato ser lido e assinado por ambas as partes. —

Paços do Município de Nelas, 17 de dezembro de 2021

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

® DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.



CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA «EXECUÇÃO DE BANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA RIBEIRINHA, EM CANAS DE SENHORA DO NASCIMENTO